LEI MUNICIPAL N° 3.501

Autoriza o Município de Carazinho, adquirir por doaçпo um terreno.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Município de Carazinho, autorizado adquirir por doaçпo uma área de 980,00 m², de propriedade de COMERCIAL AGRµCOLA CATIA LTDA. situado no Setor 11, Quadra 01, Lote 01, na Av. Flores da Cunha, com as seguintes confrontações: ao Norte, com 14,00 m de frente com a Av. Flores da Cunha; ao Sul, com 14,00 m divisando com lote 01 e 03 de Comercial Agrícola Catia Ltda.; ao Leste, com 70,00 m divisando com lote 01 e 03 da Comercial Agrícola Catia Ltda. e lote 14 de Comercial Agrícola Catia Ltda.; e a Oeste com 70,00 m divisando com lote 06 da Companhia Estadual de Silos e Armazéns e, lote 04 de Diamantino C. Tombini e com a praça.

Paragrafo único - O terreno de que trata este artigo, destina-se à abertura da Rua Jопо Rizzzetto.

Art. 2° - Serпо de responsabilidade do Município, as despesas decorrentes da escritura, dos Impostos de Transmissпо de Bens Imóveis e despesas de Registro no Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3° - Esta doaçпо e a titulo gratuito, e em caráter irrevogável, irrenunciável e irretratável.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпо.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 DE JUNHO DE 1985.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçпо